



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº166/2025/GAB/IFSULDEMINAS

10 de junho de 2025

EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA APOIO A ESTUDANTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESPORTIVAS NO IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o processo seletivo para concessão de Auxílio financeiro destinado a estudantes dos cursos técnicos e superiores que desenvolvem atividades esportivas nos campi da instituição dentro do Programa de Esporte

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar alunos regularmente matriculados no IFSULDEMINAS que demonstrem capacidade para desenvolver atividades esportivas, com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte e ao lazer e incentivar as atividades esportivas dentro da comunidade acadêmica.

1.2 Busca incentivar a criação, a experimentação e a difusão do esporte, promovendo o acesso ao esporte dentro da comunidade acadêmica e contribuindo para o fortalecimento da identidade esportiva local e institucional. O edital foca na valorização de produções esportivas como formas essenciais de expressão e desenvolvimento pessoal e comunitário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 No contexto deste edital, o esporte se refere à produção esportiva que contribui para o desenvolvimento da sociedade, por meio de expressões que envolvem o processo criativo, a reflexão estética e a construção de identidade esportiva.

2.2 As atividades fomentadas são das áreas:

- a. **Esporte Coletivos:** Futebol, basquete, vôlei, vôlei de areia, handebol e futsal, hóquei, rugby, beisebol, polo aquático, queimada, dodgeball, futebol americano, goalball (para pessoas com deficiência visual).
- b. **Esporte Individuais:** Atletismo (no geral, provas individuais, natação, judô, jiu jitsu ginástica, karatê e capoeira, tênis de mesa, badminton, ciclismo, triatlo, escalada esportiva, tiro com arco, taekwondo, boxe, esgrima, levantamento de peso, luta olímpica (wrestling), canoagem, patinação artística e hipismo, Muay Thai, Corrida).
- c. **Esportes Alternativos e de Aventura:** Skate, bicicross (BMX), parkour, slackline, stand up paddle (SUP), canoagem recreativa, rapel, surf, windsurf, kitesurf, parapente, mergulho.
- d. **Esportes com Foco em Habilidades Cognitivas e Expressivas:** Xadrez, dança, ginástica rítmica e geral, o breaking (dança esportiva olímpica), jogos de tabuleiro competitivos, yoga, pilates, malabares, teatro físico.

3. DOS RECURSOS PARA OS AUXÍLIOS

3.1 Os estudantes selecionados terão a oportunidade de desenvolver ações esportivas individuais ou coletivas, com suporte financeiro para execução das atividades, promovendo a integração e o fortalecimento do esporte institucional, bem como contribuindo para a formação esportiva dos alunos nas diversas áreas contempladas.

3.2. Os auxílios serão pagos conforme a disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS, com um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididos em até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para cada um dos 8 campi da instituição. Esses valores serão destinados ao pagamento dos auxílios durante todo o período de vigência da bolsa.

3.3. Os recursos serão distribuídos entre os estudantes de cursos técnicos e superiores, conforme os seguintes valores:

- a. **Estudantes do nível superior:** auxílio de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.
- b. **Estudantes do nível técnico:** auxílio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.

3.3.1. O auxílio será concedido por um período de até 09 (nove) meses, conforme o cronograma do projeto e a disponibilidade de recursos.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. Podem se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer curso presencial do IFSULDEMINAS, desde que atendam aos requisitos deste edital.

4.2. Os alunos devem demonstrar capacidade para desenvolver atividades esportivas como como práticas individuais e coletivas, jogos, modalidades olímpicas e não olímpicas, atividades físicas para a saúde, além de iniciativas que promovam a inclusão, o trabalho em equipe e o espírito esportivo.

4.2.1 As atividades descritas no item acima deverão ser realizadas de forma presencial no Campus para qual o aluno se inscreveu de acordo com o plano de trabalho acertado entre o aluno e o Coordenador de Esportes.

4.3. O aluno não poderá ter desistido de outros projetos nos quais era bolsista sem encerrar todas as suas atividades do plano de trabalho.

4.4 O valor do auxílio financeiro será destinado a cobrir despesas com a execução das atividades esportivas, como aquisição de materiais, locação de espaços, transporte, alimentação, etc.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a. Análise das informações preenchidas no formulário de inscrição
- b. Entrevista (virtual ou presencial)

5.2 Tabela de pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- HISTÓRICO ESCOLAR	
Coeficiente de Rendimento Escolar do ano/semestre anterior	10
Valor do CORA	

2- PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES ESPORTIVAS	
5 pontos para cada certificado esportivo	40
3- ENTREVISTA	
Interesse na área	
Comprometimento e responsabilidade	50
Conhecimento prático	
Formação e aperfeiçoamento nas áreas esportivas	
Criatividade nas atividades esportivas	
TOTAL	100

5.2.1 Serão consideradas ações esportivas para contabilizar como participação:

- a. Participação em apresentações esportivas com elementos artísticos (exibições de dança esportiva, ginástica rítmica, capoeira, entre outros).
- b. Participação em oficinas ou workshops voltados para práticas esportivas.
- c. Visitação ou atuação como expositor em exposições com temática esportiva.
- d. Participação em eventos de intercâmbio esportivo envolvendo diferentes modalidades.
- e. Organização ou participação em palestras e debates sobre temas relacionados ao esporte
- f. Participação em festivais esportivos, com envolvimento ativo nas atividades promovidas.

5.4 Documentos Necessários para Inscrição

- a. Comprovante de matrícula;
- b. Comprovante do coeficiente de rendimento escolar/acadêmico;
- c. Certificados ou declarações de participação em ações de esporte (eventos, projetos, cursos de formação inicial e continuada e grupos) ou outro comprovante de atuação em atividades esportivas já realizadas.

6. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1 Os estudantes contemplados com o auxílio devem:

- a. Comprometer-se a participar ativamente do projeto esportivo em que estão envolvidos de forma presencial no Campus no qual ele se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades definidas pelo Coordenador de Esporte e pelo profissional de apoio técnico, conforme as necessidades do projeto;
- c. Manter regularidade nas atividades e na participação. Caso contrário, o auxílio poderá ser suspenso;
- d. Participar dos eventos Esportivos do IFSULDEMINAS
- e. O estudante deverá apresentar no decorrente ano com pelo menos 75% de frequência total.
- f. O estudante deverá cumprir todas as regras dispostas no regimento discente de seu campus. Em caso de descumprimento ou punições recebidas, sua participação não será permitida ou poderá ser interrompida.

7. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1. Todos os alunos que receberem o auxílio estarão sob a responsabilidade do Coordenador de Esporte de cada campus.

7.2. O Coordenador de Esporte será responsável por:

- a. Analisar a aptidão para atividades esportivas dos estudantes interessados;
- b. Selecionar os estudantes de seu campus que receberão o auxílio;
- c. Acompanhar as inscrições e realizar o plano de trabalho dos estudantes contemplados;
- d. Reunir com os estudantes para orientações antes do início das atividades;
- e. Supervisionar e orientar as atividades esportivas dos bolsistas de forma presencial no Campus para qual o aluno se inscreveu;
- f. Inserir, quando possível, os estudantes nas ações esportivas do campus, onde o profissional de apoio técnico da PROEX esteja atuando.

8. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NESTE EDITAL

8.1. A inscrição da proposta de custeio para os estudantes deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário abaixo no período de inscrição destacado no cronograma.

CAMPUS CARMO DE MINAS

https://docs.google.com/forms/d/19X_dMY2tEviHq89HketofnW_wY4v6YLQR7KghJmucQ/edit

CAMPUS MUZAMBINHO

https://docs.google.com/forms/d/1QdiFoRUrE6c_3z-3fQeB8vBpMz4KeMxHUSV0N299Exo/edit

CAMPUS INCONFIDENTES

https://docs.google.com/forms/d/1vZOyLWwO0FQxC6siDNjkWzj_aYenNxICgWU58vO_akw/edit

CAMPUS MACHADO

https://docs.google.com/forms/d/1oQ_vHm6PpABNBuBCVkx2py59sFYT2CYnF05vEgWUW0A/edit

CAMPUS PASSOS

https://docs.google.com/forms/d/1WsxEcnw8syD_JddhpZK-aC2NILipCVqbIBte6yWIFCE/edit

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

<https://docs.google.com/forms/d/1RzHaNumb8RImXjbmj8J-boiyIPWgpKgnZRU7C5QDDfA/edit>

CAMPUS POUSO ALEGRE

https://docs.google.com/forms/d/1C474e2xEjm-_iwd_p8nO-EyUoUVtBp3j-7pTb_S1JKs/edit

CAMPUS TRÊS CORAÇÕES

https://docs.google.com/forms/d/15RUgpyqHnZCMHkfngloJplyOFhlqhL5Vwt7EkHt_kNQ/edit

9. CRONOGRAMA

Item	Data

Inscrições	10/06/2025 até 20/06/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas	23/06/2025
Recursos contra a lista de inscrições homologadas	24/06/2025
Resultados do recurso contra a lista de inscrições homologação	26/06/2025
Divulgação das datas de entrevistas	27/06/2025
Período de realização das entrevistas	30/06/2025 a 04/07/2025
Resultados da seleção	09/07/2025
Recursos do resultado da seleção	Até dia 10/07/2025
Resultado da seleção	11/07/2025
Reunião de orientação dos estudantes selecionados	<p>31/07/2025 - 14h00 - campus Poços de Caldas</p> <p>16/07/2025 - 14h00 - demais campi</p> <p>Obs: via Google Meet</p>
Prazo de execução das atividades dos estudantes	04/08/2025 até 31/12/2025
Apresentação de Resultados	De 01/12/2025 até 12/12/2025

10. SELEÇÃO DE ESTUDANTES

10.1 Os estudantes serão classificados com base na pontuação obtida nos critérios estabelecidos no edital.

10.2 Serão classificados aqueles que alcançarem uma pontuação igual ou superior a 60 pontos.

10.3 A classificação será feita em ordem decrescente, considerando a pontuação de cada candidato.

10.4 A quantidade de estudantes selecionados será determinada pela ordem de classificação e pelos recursos disponíveis para cada campus, respeitando o perfil de cada modalidade (técnico ou superior).

10.5 É vedado acúmulo de bolsas deste edital com o Edital Cultiva Cultura do IFSULDEMINAS.

11. RESULTADO

O resultado será publicado no site do IFSULDEMINAS conforme o cronograma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O auxílio será concedido conforme a disponibilidade orçamentária da instituição.

12.2. O não cumprimento das obrigações pode resultar na suspensão do auxílio.

12.3. Os alunos beneficiados podem ser substituídos nas seguintes situações:

- a. Desligamento do curso do IFSULDEMINAS;
- b. Descumprimento do plano de atividades;
- c. Descumprimento de uma ou mais obrigações apresentadas no item 6 deste edital;
- d. Por interesse da instituição/campus/coordenador de Esporte do campus ou instituição.

12.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional de Esporte do IFSULDEMINAS e pela PROEX.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 10/06/2025 16:37:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561649
Código de Autenticação: bb8d7ed644

